

LEI Nº 1365/2020

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Parágrafo Primeiro: O recurso acima se destina para fomentação do Natal Solidário.

Parágrafo Segundo: O repasse será efetuado em parcela única, através de depósito.

Art. 2º- As despesas serão empenhadas na rubrica orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
003	Departamento de Turismo		
23.695.2302.2070	Manutenção do Departamento de Turismo		
820- 33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL